



VILA FLORES – RS

Senhora Presidente, na oportunidade em que a cumprimentamos, os Vereadores abaixo subscritos, através de suas atribuições legais, nos termos do artigo 205, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentam **INDICAÇÃO** a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, sugerindo:

INDICAÇÃO Nº 005/2024

SUGEREM AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA COMPETENTE, POSSA NOTIFICAR O RESPONSÁVEL PELO PLANTIO DE ESPÉCIE EXÓTICA EM ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO (CIRCUNDANDO O CEMITÉRIO MUNICIPAL).

JUSTIFICATIVA

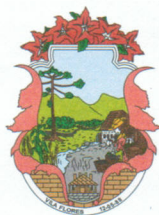
A presente Indicação, visa sugerir ao Poder Executivo Municipal que estude a possibilidade de notificar, através de sua pasta competente, o responsável pelo plantio de espécie exótica em Área Livre de Uso Público, conforme consta no Anexo I.

Chegou ao conhecimento desta Casa Legislativa de que, conforme Projeto de Plantio de Mudas (Anexo II e Anexo III), o proprietário deveria realizar o plantio de 180 mudas de árvores nativas na Área Livre de Uso Público, podendo ser elas cedros, guajuvira, erva-mate, entre outras.

Como essa reposição florestal obrigatória não vem ocorrendo de forma correta, visto que para a criação/construção do loteamento foram realizadas o corte de árvores isoladas, é de suma importância que o Município adote as medidas legais cabíveis para a notificação e se necessário for, a retirada das plantas exóticas que foram ali plantadas, pois não atendem os requisitos previstos no Projeto e podem vir a danificar o muro do Cemitério Municipal com suas raízes.

Sendo assim, esperamos que essa proposição seja encaminhada e atendida junto ao Executivo.

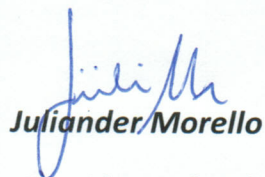
Plenário Luiz Roncatto, 04 de novembro de 2024.



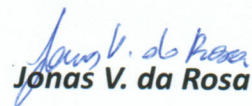
VILA FLORES – RS


Jaqueline Podenski

Presidente da Câmara


Juliander Morello

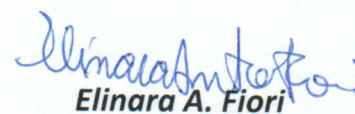
Vice-Presidente da Câmara

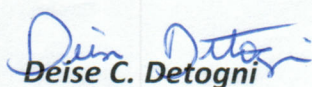

Jonas V. da Rosa

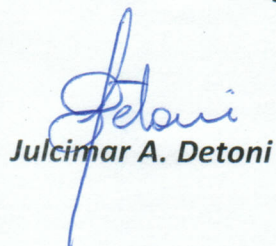
Secretário da Câmara


Elenice Pertile


Marcelo R. Bergamin


Elinara A. Fiori


Deise C. Detogni


Julcimar A. Detoni


Valdemir L. Cristianetti



VILA FLORES – RS

ANEXO I





VILA FLORES – RS

ANEXO II



Avenida Luiz Marafon, 399/103 Nova Prata/RS – 54.3242.4500

4.6 Diretrizes de plantio

Período: o plantio deverá ser realizado na entrada da estação mais chuvosa do ano, que corresponde aos meses de julho a setembro, coincidindo com o período que compreende o final do inverno e início da primavera, quando a ocorrência de geadas severas é menos provável. Dessa forma, busca-se evitar gastos com irrigação e perdas de mudas.

Alinhamento/Espacamento: o espaçamento irá variar de acordo com o porte das espécies escolhidas e sua finalidade.

Abaixo segue a relação dos locais de plantio, número de mudas, espécies e o espaçamento adotado.

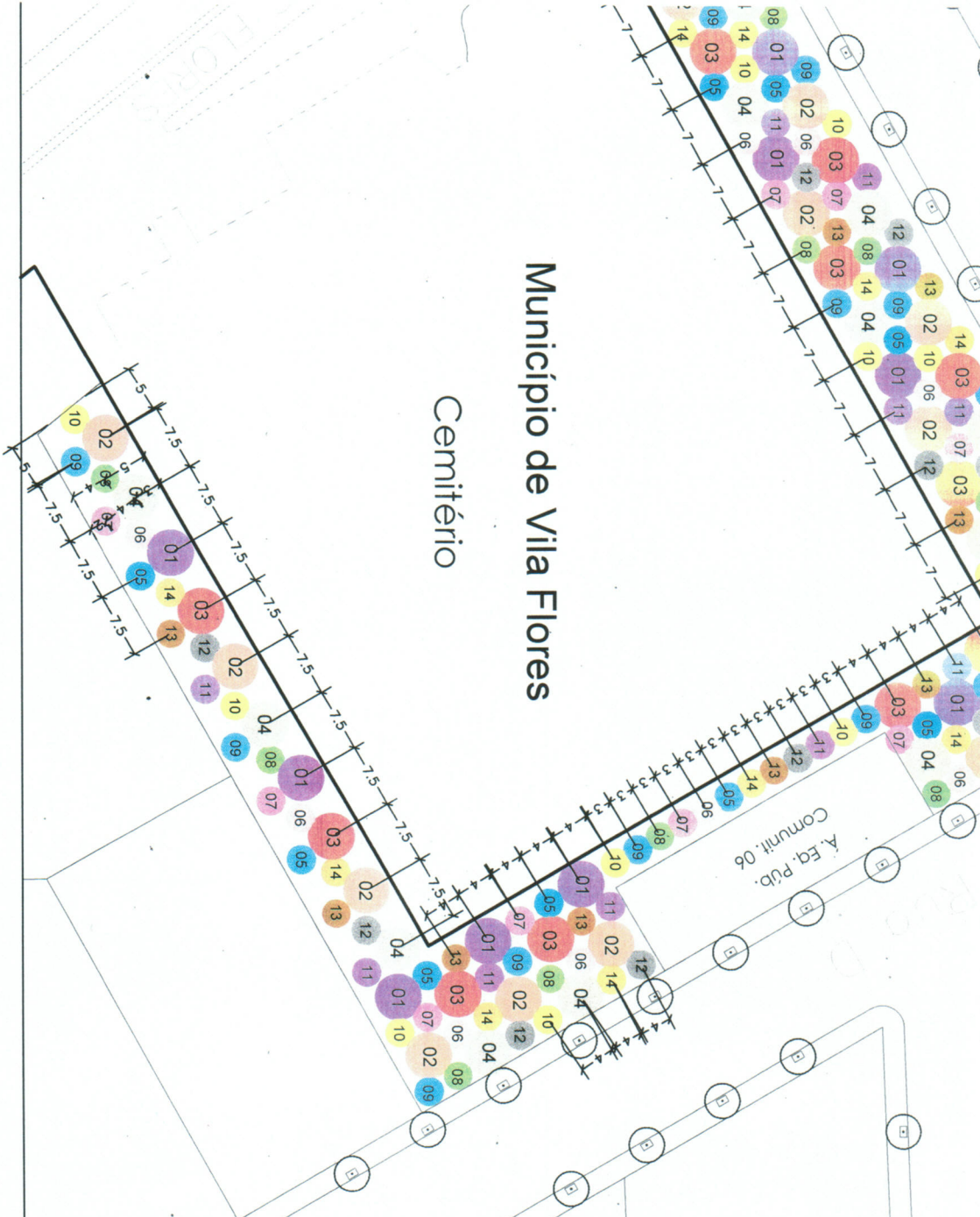
LOCAL DA RFO	ESPECIES	QUANTIDADE
Área Livre de Uso Público 01	Nativas diversas	180 mudas
Área Livre de Uso Público 02	Nativas diversas	323 mudas
Imóvel remanescente da Mat. 16.444	Araucaria angustifolia	195 mudas
TOTAL		698 mudas

mudas reposição corte de árvores isoladas
mudas reposição corte de fragmento florestal

A.L.U.P. 01



Deverá ser mantido o espaçamento de 4,00 x 4,00 metros entre os eixos das mudas plantadas.



02	Cordia americana (guajuvira)	15
03	Myrcarpus frondosus (cabreúva)	14
04	Parapiptadenia rígida (angico)	15
05	Allophylus edulis (chal-chal)	13
06	Casearia sylvestris (chá-de-bugre)	13
07	Helietta apiculata (canela-de-veado)	13
08	Ilex paraguayensis (erva-mate)	13
09	Myrcaria tenella (camboim)	13
10	Erythroxylum deciduum (cocão)	13
11	Ocotea puberula (canela-guaicá)	12
12	Stryax leprosus (carne-de-vaca)	12
13	Vitex megapotaonica (tarumã)	12
14	Quillaja brasiliensis (pau-de-sabão)	12



Loteamento

Assunto: Projeto de Plano de Mudanças de RFC
Quadra B do Loteamento Florescer

proprietário: